



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I

LOTE I – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR / REFLETOR) CABECEIRA ARTICULADA COMANDO PEDAL UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA PORCELANA/CERAMICA TERMINAIS MINIMO DE 02 SERINGA TRIPLICE POSSUI MICRO MOTOR NÃO POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ANGULO NAÕ POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTOR NAO POSSUI REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX) ESPECIFICAÇÃO TECNICA: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTATICA E DINAMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MAXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDDE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTIOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMIADOS EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLASTICA PARA OS PES DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATIVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULAVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTOS ATRAVES DE COMADOS ELETRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRES MOVIMENTOS AUTOMATICOS: UMA VOLTA A ZERRO E DOIS PROGRAMAVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110V OU 220 V 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNIPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVENTAR UMA MASSA DSE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO E ACESSORIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSARIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODFAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÕES E MANUAIS DE SERVIÇO COM COM VISTA EXPLODIDAE DETALHAMENTOS DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DO SISTEMAS ELETRICOS, MECANICOS E HIDRAULICOS; EQUIPO ODONTOLOGICO; EQUIPO ODONTOLOGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMATICO. TRES TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO DORDEN) E 1 SERINGA TRIPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMATICO; PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFCCÃO DE DUTOS DE AGUA E SPRAY COM VALVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIALVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSORIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO ; CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO	UND	4



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATORIO DE AGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLUCIDO, DE NO MINIMO 500 ML; BANDEJAS REMOVIVEIS DE AÇO INOXIDAVEL OU ALUMINIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLOGICO; REFLETOR ODONTOLOGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO À CADEIRA; FIAÇÃO EMBUTIDA; LUZ FRIA; MNO MINIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MINIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERA POSSUIR TODAS AS CARECTERISTICAS NECESSARIAS PARA GARANTIR NO MINIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA DE 20000LUX UNIFORMEMENTE SISTRIBUIDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECANICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO ; COM PROTETOR DE LAMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPOXI OU ELETROSTATICA, TOTLAMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110V OU 220 V 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICIPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGICA; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVIVEL EM PORCELANA OU CERAMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONCECTADO à MANGUEIRA DE SUCCÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA AGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRIPLICE, 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCCÃO, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MAGUEIRA E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMINIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PITU		
2	JATO DE BICARBONATO BASE METALICA PARA ESTABILIDADE POSSUI DESUMIDIFICADOR POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA	UND	3
3	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPRESSOR PARA USO USO EM CONSULTORIO ODONTOLOGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTAGIO; SEM OLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MINIMO DE 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 01 HP; RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS; NO MINIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFASICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUENCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRICA, QUANTO AQUECIMENTO E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VALVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMATICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAIDA; ACESSORIOS NECESSARIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZAO MAXIMA	UND	2
4	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLOGICO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL FAIXA DE TENSÃO (KVP) 01 INSTALAÇÃO DE PAREDE	UND	1
5	ULTRASSON ODONTOLOGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO NÃO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLÁVEL	UND	1
6	ULTRASSON ODONTOLOGICO JATO DE BICARBONATO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL	UND	1



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7	AMALGAMA ODONTOLOGICA TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	1
8	BOMBA DE VACUO ATÉ 2HP/CV POTENCIA / VACUO 0,5 HP/ 450 MMHG	UND	1
9	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED COM FIO	UND	1
10	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS CAPACIDADE MINIMO DE 24	UND	1

LOTE II
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	MESA AUXILIAR DIMENSÕES MINIMAS 40CM X 40 CM X 80CM MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO RODIZIOS	UND	1
2	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO MOVIMENTOS INDEPENDENTES NÃO POSSUI ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE 120KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PES INTEGRADO	UND	8
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS)CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO ALUMINIO CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	9
4	ARMARIO VITRINE NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERIAS DE VIDRO	UND	6
5	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSORIO(S) BALDE E BACIA	UND	7
6	MESA GINECOLOGICA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL	UND	12
7	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01	UND	9
8	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO MOVEL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI ACESSORIOS(S) SUPORTE PARA PAPEL	UND	13
9	COLPOSCOPIO BRAÇOS POSSUI CAMERA POSSUI MONITOR POSSUI AUMENTO FIXO	UND	1
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULAVEL	UND	2
11	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO METAL	UND	2
12	BISTURI ELETRICO (ATE 165W) FUNÇÃO BIPOLAR POSSUI MICROPROCESSADOR SIM POTENCIA MINIMO DE 100W ALARMES POSSUI.	UND	1
13	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UND	1
14	BALDE A PEDAL CAPACIDADE MINIMO DE 05 LITROS MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	UND	3
15	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO METAL	UND	2



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

16	BIOMBO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: BIOMBO TRIPLO, CONSTRUIDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 6 RODIZIOS EM MATERIAL INOXIDAVEL, DE NO MINIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTO 360° COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75M DE LARGURA.	UND	1
17	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2
18	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	1
19	DETECTOR FETAL TIPO DE MESA TECNOLOGIA DIGITAL	UND	1
20	OTOSCOPIO COMPOSIÇÃO MINIMO DE 05 ESPECULOS REUSAVEIS BATERIA CONVENCIONAL	UND	1
21	DERMATOSCOPIO AUMENTO 10X ILUMINAÇÃO HALOGENIO	UND	1
22	NEGATOSCOPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO TIPO PAREDE / 1 CORPO	UND	1
23	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UND	2
24	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	1
25	CADEIRA PARA OBESO BRAÇOS NÃO POSSUI RODIZIOS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO	UND	1
26	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGENEIO HASTE FLEXIVEL	UND	1
27	BIOMBO PLUMBIFERO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO, COM PROTEÇÃO PLUMBIFERA DE NO MINIMO 2,0 MM PB, COM VISOR DE PROTEÇÃO PLUMBIFERA, DE NO MINIMO 10CM X 15 CM, COM DIMENSOES MINIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA, COM RODIZIO.	UND	1
28	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS / HORA	UND	1
29	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO TIPO AUTOMATICA/ CONTINUA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO	UND	1
30	MESA AUXILIAR ESPECIFICAÇÃO TECNICA MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDAVEL, RETANGULAR, 60 CM, 40CM, 80 CM PES C/4 RODIZIOS DE 2.	UND	1
31	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GAS	UND	1
32	ELETROCARDIOGRAFO NUMERO DE CANAIS03 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMORIA POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	UND	1
33	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO COMPRESSOR NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01	UND	2
34	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSORIOS(S) COLCHONETE	UND	1



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

LOTE III
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X E 16 X OBJETIVAS 05 CONDENSADOR KOEHLER POSSUI ILUMINAÇÃO LED	UND	1
2	CENTRIFUGA LABORATORIAL TIPO PARA TUBOS - MIN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL	UND	1
3	CRIOCAUTERIO TIPO DE GAS NITROGENIO SUPORTE COM RODIZIOD POSSUI QUANTIDA DE PONTEIRAS MINIMO DE 05	UND	1

LOTE IV
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMO DE 280 LITROS	UND	8
2	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MINIMO DE 7000BTU	UND	18
3	VENTILADOR DE TETO COMPOSIÇÃO 04 OU MAIS PÁS	UND	2

LOTE V
MÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	LONGARINA ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES	UND	51
2	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO RODIZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	11
3	ARMARIO DIMENÇÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO	UND	1
4	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO/FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO FORMATO EM L MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS	UND	1
5	LONGARINA ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS 05 LUGARES	UND	10
6	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO RODIZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO	UND	1

LOTE VI
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir Aguiar, S/Nº – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

eplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 137
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) POTENCIA 1KVA TENSÃO ENTRADA/ SAIDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ESPECIFICAÇÃO TECNICA: POTENCIA 1KVA TENSÃO ENTRADA/ SAIDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	2
2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATIVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DE DISCO RIGIDO: MINIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL > NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES	UND	2

LOTE VII
GELADEIRA DE VACINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/ TERMOLABEIS OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TECNICA: CAPACIDADE INTERNA: 120 LITROS; GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, CONSTRUIDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBBRE CHASSI METALICO E SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS; ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVES DE PERFIL MAGNETICO; REFRIGERAÇÃO ATRAVES DE COMPRESSOR HERMETICO, COM CIRCULAÇÃO DE GAS ECOLOGICO ISENTO DE CFC. DEGELO AUTOMATICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADOR; PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CAMARTA COM CHAVE GERAL, FUSIVEL DE PROTEÇÃO; PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TACLAS SOFT-TOUCH. TERMOSTATO ELETRONICO MICROPROCESSADOR DOM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARAMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMATICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; ALARMES: TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELETRICA , PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER; FAIXA DE TRABALHO: DE 2°C E 8°C, TRAVADO AO USUARIO ENTRE 3,5° E 5,5° COM PONTO FIXO EM 4°C; SISTEMA DE EMERGENCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELETRICA: ATRAVES DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDOS TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRONICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 128 X 49,5 X 51,5 (CM). TENSÃO DE ACORDO COM ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	1

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir Aguiar, S/Nº – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 138
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.02/2017-02
MODELO DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

LOTE _____

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unitário	Total
01						
02						
Valor total do LOTE _____						

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO: em Algarismos para o último lance cotado;

VALOR TOTAL DO LOTE: em algarismos e por extenso;

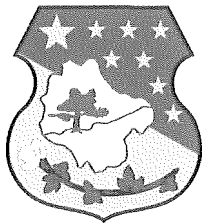
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: em algarismo e por extenso;

AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, **na proposta**, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

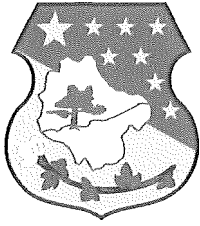
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.02/2017-02**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reaparelhamento das unidades básicas de saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 141
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____/____/____ - (.....)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE MUNICIPAL
DE COM A
EMPRESA:,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr. (a), denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio administrador, de R.G. nº (**), SSP/CE, e CPF nº (**), de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.02/2017-02**, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto desta licitação cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reparlamento das unidades básicas de saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE, conforme especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente contrato consta do valor mensal para o lote de R\$ _____
(_____), totalizando no valor de
R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 20, de 13/03/2013.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 142
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço discriminado na clausula décima quinta desta minuta.

5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;

5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais, objeto do Edital;

5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

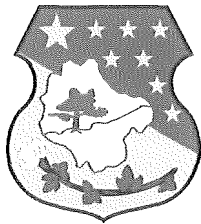
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega os materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reaparelhamento e modernização das unidades básicas de saúde	0401.10.301.0030.1.074

ELEMENTO DE DESPESAS: 4490.52.00

ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundo do Programa de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O(A) CONTARADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as **Secretarias**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 144
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- II – Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II – Pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80. incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 145
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

14.1. A entrega dos materiais e o Contrato serão acompanhados, fiscalizado e supervisionado pelo Servidor designado por meio de nomeação a ser definida pela Secretaria ordenadora de despesas do processo;

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Registrada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os materiais efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.

15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

15.3- Os materiais estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.

15.4. O prazo a que se referem os subitens 15.1, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

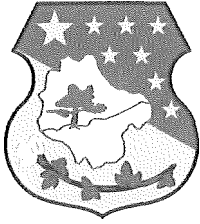
15.5. A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ Ce, __ de _____ de ____.

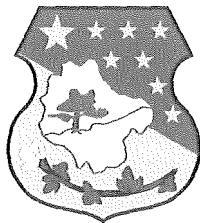
(Nome do Secretário)
Secretaria de _____
Contratante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 147
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Anexo Único do Contrato nº _____

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrado com a Secretaria Municipal de da Prefeitura de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir contratados em face da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.02/2017-02**

Empresa vencedora:

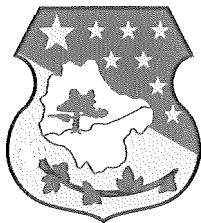
CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unit	Total

Cedro-Ceará, ____ de ____ de ____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 148
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 1804.02/2017-02, DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade ____/____/____
